



# MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br  
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

## DECRETO Nº 911/2021

**“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 11.753,87** (onze mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Orgão		F.R.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Munic. de Assist. e Desenvolvimento Social</b>		
<b>08.244.0169.1186</b>	<b>SEADS – Benefícios Eventuais</b>		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	5.876,97
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	5.876,90
<b>TOTAL</b>			<b>11.753,87</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de recursos da Secretaria Estadual de Assistência Social – SEADS (fonte de recurso Estadual – 02), no valor de R\$ 11.753,87 (onze mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 3º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/10/2021.

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de novembro de 2021.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal